

**Programa Doutoral em *Analysis and Mitigation of Risks in Infrastructures*
(InfraRisk-)**

Aviso de Abertura de Concurso para Atribuição de

Bolsas Individuais de Doutoramento

O Programa doutoral **InfraRisk-** (*Analysis and Mitigation of Risks in Infrastructures*) foi selecionado no âmbito do concurso para financiamento da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP (FCT, IP), indo atribuir cinco (5) bolsas de doutoramento (BD) nesta 5ª edição.

O programa doutoral desenvolve-se em cooperação entre o Instituto Superior Técnico (IST)/Universidade de Lisboa (ULisboa), Universidade do Minho (UMinho), Universidade do Porto (UP)/Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP), Universidade de Aveiro (UA) e o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC). As cinco bolsas de doutoramento distribuem-se equitativamente pelas cinco instituições participantes (IST, UA, UM, UP, LNEC). O detentor da bolsa deve estar inscrito num programa de doutoramento em Engenharia Civil no IST/ULisboa, ou na UMinho, ou na UP/FEUP ou UA, no prazo de no máximo 60 dias após a atribuição da bolsa.

Nos termos da candidatura, cabe à Comissão Diretiva (*Board of Studies – BoS*), composta pelo Diretor do programa e um elemento de cada instituição participante (<http://infrarisk.tecnico.ulisboa.pt/governance/>), pré-selecionar os alunos aos quais serão atribuídas bolsas financiadas pela FCT, IP. Os contratos de bolsa de doutoramento serão celebrados diretamente com esta entidade.

Assim, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua atual redação, e do Regulamento de Bolsas da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, a Comissão Diretiva abre concurso para a seleção de bolseiros para atribuição de bolsas individuais.

BOLSAS DE DOUTORAMENTO (BD): Cinco (5)

Estas bolsas destinam-se a quem satisfaça as condições previstas no n.º 1 do Artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (replicado no Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto. A duração da bolsa é anual, prorrogável até ao máximo de quatro anos, não podendo ser concedida por períodos inferiores a três meses consecutivos.

CANDIDATOS

O requisito básico para admissão ao Programa Doutoral é a detenção, à data de candidatura, do grau de Mestre ou equivalente, em Engenharia Civil ou em áreas afins como engenharia do ambiente, engenharia mecânica ou Arquitetura – outorgados por Escolas de reconhecido prestígio internacional. Excecionalmente, a Comissão Diretiva pode admitir candidatos com um diploma de Licenciatura ou equivalente, desde que apresentem um curriculum académico excecional.

A Comissão Diretiva do programa (BoS) reserva-se o direito de apreciar os processos de equivalência correspondentes a uma parte substancial do grau académico necessário à candidatura.

Os graus académicos obtidos no estrangeiro só serão aceites mediante reconhecimento da Direção-Geral do Ensino Superior ou de uma Instituição de Ensino Superior pública portuguesa, no cumprimento do previsto na legislação aplicável em matéria de reconhecimento de qualificações estrangeiras, nomeadamente, no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, e Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

Não são elegíveis os candidatos que já tenham beneficiado, para o mesmo fim, de bolsas de idêntico tipo das colocadas agora a concurso, caso estas tenham sido diretamente financiadas pela FCT.

A classificação mínima dos candidatos nos graus referidos anteriormente é de “B-” na escala ECTS (correspondente a uma classificação de 70%) ou classificação equivalente na escala nacional dos candidatos. Uma vez que o inglês é a língua oficial do programa doutoral, uma fluência mínima em inglês é exigida. Estudantes originários de países de língua não inglesa têm de possuir um dos seguintes certificados: TOEFL em papel (classificação mínima 500), TOEFL internet (classificação mínima 61), ILTES (versão académica, classificação mínima 6.0) ou outro certificado de língua inglesa reconhecido.

Os candidatos deverão assumir o compromisso de iniciar o Programa Doutoral, permanecendo neste um mínimo de 3 anos.

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais, ou cidadãos de outros estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do Estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei nº 29/2012, de 9 de agosto;
- Cidadãos de estados terceiros com os quais Portugal tenham celebrado acordos de Reciprocidade;
- Cidadãos de estados terceiros, mediante entrevista individual prévia.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O concurso está aberto entre 8 de março a 5 de abril 2019, às 17:00 GMT.

CANDIDATURAS

As candidaturas são efetuadas através da plataforma de candidatura a programas de doutoramento do IST (ver informação detalhada em: <http://groups.ist.utl.pt/fct-phd/infrarisk/>). Cada candidatura deve incluir obrigatoriamente os seguintes componentes:

- Formulário de inscrição disponível online em <http://infrarisk.tecnico.ulisboa.pt/applications/>;
- Cópia de documento de identificação/passaporte e cartão de contribuinte (se aplicável);
- Curriculum vitae geral (é obrigatório utilizar o *template* disponível em http://www.civil.ist.utl.pt/~rbento/tmp/InfraRisk-/CV_Formulário_InfraRisk.pdf);
- Curriculum vitae académico – cópias digitais de certificados de habilitações académicas relevantes, incluindo classificação final;
- Certificado de habilitação oficial do grau académico (em inglês, se aplicável)
- Carta de motivação descrevendo o interesse do candidato nas áreas do Programa Doutoral, objetivos pessoais e tópicos de investigação do seu interesse
- Cartas de referência – devem ser indicados os contactos detalhados (nome, instituição e email) de pelo menos duas referências.

Os candidatos que não tenham o certificado oficial do curso de inglês à data de encerramento do concurso poderão candidatar-se se declararem, na carta de motivação, que o obterão até ao dia 26 de julho de 2019. Se estas condições não forem satisfeitas (i.e. nos casos em que não sejam fornecidos o certificado com a classificação exigida) não serão atribuídas bolsas.

AVALIAÇÃO

A avaliação das candidaturas é realizada em duas fases, ponderando-se os elementos de apreciação do mérito do candidato e produzindo-se uma lista ordenada de candidatos.

Primeira fase – A Comissão Diretiva do programa analisará e avaliará as candidaturas, atribuindo uma classificação objetiva aos seguintes critérios e pesos de ponderação:

- Resultados Académicos (classificação final e área principal do grau anterior, assim como a escola em que foi, ou será, obtido; será dada preferência a candidatos com um *background* em Engenharia Civil) – 50%;
- Atividades científicas relevantes (autoria de artigos em conferências ou revistas científicas, patentes entre outros) - 20%;
- Experiência profissional relevante (relacionada com o objetivo do programa) - 15%;
- Motivação (baseada na entrevista, carta de motivação e nas cartas de referência) - 15%.

Segunda fase – Os dez (10) candidatos com classificações mais elevadas na primeira fase passarão à segunda fase e serão entrevistados individualmente pela Comissão Diretiva (ao vivo ou por videoconferência), para avaliar os seus conhecimentos, capacidades técnicas específicas, motivação e aptidão de comunicação em língua inglesa, definindo assim a classificação final.

O numero de candidatos selecionados poderá ser menor que o numero de bolsas disponíveis, dependendo do mérito global dos candidatos.

TEMAS DE TESE

Depois da avaliação dos candidatos, os estudantes selecionados escolherão o tema de tese e o orientador a partir de uma lista fornecida pela Comissão Diretiva do programa, de acordo com a lista ordenada por mérito dos candidatos.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos serão notificados dos resultados da avaliação por intermédio de correio eletrónico, sendo a lista de candidaturas aprovadas publicada em <http://infrarisk.tecnico.ulisboa.pt>. Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Da decisão final pode ser interposto recurso para a Fundação para a Ciência e Tecnologia I.P., no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

FINANCIAMENTO

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por verbas do Orçamento de Estado do MCTES (Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/FCT) e quando elegíveis, por verbas do Fundo Social Europeu através dos Programas Operacionais do período de programação 2014-2020, do Portugal 2020, nomeadamente, o Programa Operacional Temático do Capital Humano, o Programa Operacional Regional do Norte, do Centro ou do Alentejo, de acordo com as disposições do Regulamento Específico aplicável.

Em tudo não previsto no Aviso de Abertura é aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação Científica, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento2012.phtml.pt>

Comissão Diretiva do Programa doutoral **InfraRisk-**, 14 de fevereiro de 2019